

LEI Nº 3.548/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras, a custear despesas para regularização documental da doadora, bem como custear demais atos legais para efetivar a doação e dá outras providências.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de terras com 32.903,57 m², e edificação com características construtivas e arquitetônicas remanescentes do período da colonização alemã, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 5.504, folhas 152, livro 3-D, da **SOCIEDADE ESCOLAR DE PALMAS**.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas para regularização documental da doadora, bem como custear demais atos legais para efetivar a doação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de dezembro de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

